



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 6994 - Terça-feira, 25 de Abril de 2023.

Divulgação: Terça-feira, 25 de Abril de 2023. **Publicação:** Quarta-feira, 26 de Abril de 2023.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

Protocolo: 424540

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2023 PROCESSO 23.0.000031217-7

Dispõe sobre a criação, atribuição de competências e regulamentação do Grupo de Trabalho do Plano de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas, coordenado pela Diretoria de Projetos e Políticas de Sustentabilidade desta Secretaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 21.393/2022,

DETERMINA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho Técnico (GT) para apoiar a elaboração do Plano de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas – denominado Plano de Ação Climática (PLAC) –, a ser realizado por consultoria contratada, composto por membros indicados pela Administração Pública, conforme Processo SEI 22.0.000134380-0.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho compete:

- I - Identificar, avaliar e fornecer dados atualizados de forma clara e célere sobre as políticas, planos e ações relacionadas às emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), vulnerabilidades, riscos, e adaptação às mudanças climáticas em Porto Alegre;
- II - Contribuir com o desenvolvimento das proposições, diretrizes e estratégias do Plano de Mitigação e Adaptação de Mudanças Climáticas (PAC) - que estabeleçam iniciativas de curto, médio e longo prazo quanto à causa e impacto das mudanças climáticas;
- III - Contribuir na elaboração de recomendações visando a redução de GEE;
- IV - Apoiar a formulação de Projeto de Lei como resultado do PAC.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes Órgãos Municipais:

- I - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SMHARF) e Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB);
- II - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU) e Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC);
- III - Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMCEC);
- IV - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI);
- V - Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE);
- VI - Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV);
- VII - Procuradoria-Geral do Município (PGM);
- VIII - Secretaria Municipal de Educação (SMED);
- IX - Secretaria Municipal da Fazenda (SMF);
- X - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- XI - Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG);
- XII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) e Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC);
- XIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET);
- XIV - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB);
- XV - Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU);
- XVI - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ);
- XVII - Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA);
- XVIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS);
- XIX - Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE).

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Diretoria de Projetos e Políticas de Sustentabilidade desta Secretaria.

§ 2º Cada representante terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§ 3º Os representantes do Grupo de Trabalho e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam.

§ 4º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar agentes públicos, especialistas e pesquisadores de instituições públicas e privadas para participar de suas reuniões.

§ 5º A SMAMUS contará com representantes de todas as suas Diretorias.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá vigência durante o período de execução do Contrato, contados a partir da data de publicação desta Instrução Normativa.

Art. 5º As reuniões ocorrerão, preferencialmente, de forma *online*, em horário de expediente, conforme convocação.

Parágrafo único. As sessões ordinárias serão convocadas com antecedência de 07 (sete) dias úteis, por correio eletrônico. As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º A Secretaria Executiva do Grupo de Trabalho será exercida por servidor da SMAMUS.

Art. 7º Os assuntos tratados no Grupo de Trabalho devem seguir a seguinte tramitação, quando houver necessidade de análise de um órgão específico, ou diligência, delegado pela coordenação:

I - O prazo máximo para avaliação, referida no *caput* deste artigo, deve ser de 15 (quinze) dias, devendo retornar conclusivamente ao GT;

II - O prazo, referido no inciso anterior, poderá ser prorrogado por, no máximo, 15 (quinze) dias, mediante a apresentação ao GT de motivo relevante;

III - Os relatórios e pareceres do GT têm caráter propositivo, e devem servir para subsidiar decisões da Coordenação.

Art. 8º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público, em horário de expediente, não remunerada especificamente.

Parágrafo único. Agentes públicos, especialistas e pesquisadores de instituições públicas e privadas convidados para participar das reuniões e contribuir não terão direito a remuneração de qualquer espécie.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10 Fica revogada a Instrução Normativa SMAMUS nº 001/2023, publicada em 29/03/2023, na Edição 6976 do Diário Oficial do Município.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.



[Edição Completa](#)



Imprimir



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7106 - Segunda-feira, 2 de Outubro de 2023.

Divulgação: Segunda-feira, 2 de Outubro de 2023. **Publicação:** Terça-feira, 3 de Outubro de 2023.

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Protocolo: 446245

DESIGNA os servidores abaixo elencados, para comporem o Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de elaboração do Plano de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas, com prazo de vigência de 13 (treze) meses, e CESSA EFEITOS da Portaria 206, de 03/04/2023, a contar da publicação desta, através da Portaria 742, de 29/09/2023 (Processo 22.0.000134380-0).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
ROVANA REALE BORTOLINI	1428381	Arquiteto	Coordenadora	SMAMUS
GIORDANA DE OLIVEIRA SANT'ANNA	1561260	Gerente de Atividades IV	Titular	SMAMUS
MARIUSA CRISTIANA REUTER COLOMBO	706453	Biólogo	Titular	SMAMUS
LUIS FELIPE DE SALES DORNELES DA SILVA	1409549	Assessor V	Suplente	SMAMUS
COSME DE ASSIS DA SILVA	1074121	Arquiteto	Titular	SMAMUS
VERÔNICA RIFFEL	1295004	Arquiteto	Titular	SMAMUS
BIBIANA CASSOL	543485	Biólogo	Suplente	SMAMUS
VANESKA PAIVA HENRIQUE	1279653	Arquiteto	Titular	SMAMUS
DANIELA VIEIRA DA SILVA	687380	Arquiteto	Suplente	SMAMUS
JOÃO RUY DORNELLES FREIRE	1585622	Assessor VI	Titular	SMDS
LEANDRO SILVA DE CASTRO	763278	Monitor	Titular	FASC
MÁRCIA DE CAMPOS ORANTAS	1318241	Engenheiro Agrônomo	Titular	DMLU
MATEUS BASTIANI PASA	1526863	Engenheiro	Suplente	DMLU
OSCAR LUIZ PELLICOLI	848235	Chefe de Unidade	Titular	SMDET
PEDRO HENRIQUE RIBAS BARBOSA DA SILVA	1568272	Assessor IV	Suplente	SMDET
EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	1488570	Coordenador	Titular	SMSEG
EVANDRO MORAES LUCAS	1556436	Gerente de Atividades V	Suplente	SMSEG
ALDENISE CERATTI LOPES	821746	Engenheiro Agrônomo	Titular	SMSURB
PAULO FIALHO MEIRELES	822738	Engenheiro Agrônomo	Suplente	SMSURB
ISABEL CRISTINA GUIMARÃES HAIFUCH	913197	Arquiteto	Titular	SMPAE
LUCIA DE BORBA MACIEL	1230590	Arquiteto	Suplente	SMPAE
GUSTAVO MOREIRA PESTANA	369369	Procurador Municipal	Titular	PGM
ANELISE PIRES ANDRADE	1037374	Procurador Municipal	Suplente	PGM
CRISTIANO SPOHR	1309960	Engenheiro	Titular	DEMHAB
PATRICIA ANTUNES RUSSO	833748	Professor	Suplente	DEMHAB

MARCELO ROENNAU LEMOS	13706	Analista da Informação e Comunicação	Titular	PROCEMPA
SILVIO LONGO VARGAS	28688	Supervisor de Tecnologia e Infraestrutura	Suplente	PROCEMPA
ADÃO DE CASTRO JÚNIOR	1585681	Secretário Municipal	Titular	SMMU
MARIA CRISTINA MOLINA LADEIRA	78879	Diretor-Geral	Suplente	SMMU
BRUNO BELTRAME DE OLIVEIRA	1538144	Chefe de Unidade	Titular	SMGOV
OLIVIA TREVISANI BERTOLINI MONTEIRO	1304305	Chefe de Equipe	Suplente	SMGOV
MARCELO COELHO DA SILVA	544386	Agente de Fiscalização	Titular	SMS
GABRIELA DE OLIVEIRA SANTIAGO	1594311	Médico Veterinário	Suplente	SMS
PAULO RICARDO NICHELE RATKI	1591517	Assessor V	Titular	SMCEC
MARIA APARECIDA CORREA PIMENTEL	1609874	Assessor IV	Suplente	SMCEC
ANDRÉ SILVA FLORES	843894	Secretario Municipal	Titular	SMOI
ANA ZART BONILHA	1085590	Arquiteto	Suplente	SMOI
MARIA CARMEN SESTREN BASTOS	545950	Biólogo	Titular	SMED
ERIKA KUPAC VIANNA	1308866	Arquiteto	Suplente	SMED
ANDREIA BOCIAN	1303341	Arquiteto	Titular	DMAE
PEDRO POMPEU CORREA	827852	Engenheiro	Suplente	DMAE

  [Edição Completa](#)

